DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/92.

Súmula: Referenda Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - **CELEPAR** - e o Município da Lapa:

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O :**

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entra a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - **CELEPAR** - e o Município da Lapa.

Art. 2º - O contrato de que se refere o artigo 1º, tem por objeto dar continuidade a execução, por parte da **CELEPAR**, da prestação de serviços de informática na Prefeitura local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Muncipal da Lapa, em 28 de abril de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.